

# BOLETIM TEMÁTICO

## DA BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Sumário

Introdução .....	3
Caderneta da Gestante.....	5
Rede Cegonha .....	6
Amamentação .....	8
Legislação e Maternidade .....	10
Mortalidade .....	12
Outras Informações .....	15
Publicações .....	16



**SAÚDE MATERNO-INFANTIL**

2021 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença– Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: [bvsm.sau.gov.br](http://bvsm.sau.gov.br).

Tiragem: v. 3 – n. 2 – maio/jul. 2023 – versão eletrônica

*Elaboração, distribuição e informações:*

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Documentação e Informação  
Coordenação de Disseminação de Informações  
Técnico-Científicas em Saúde  
Divisão de Biblioteca do Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, bloco G, Edifício Sede, térreo  
CEP: 70058-900 – Brasília/DF  
Tel.: (61) 3315-2410

*Elaboração:*

Helen Ferreira Cristalino Pereira  
Marina Vaz Santos Valadares  
Pedro Paulo Madeira

*Colaboração:*

Núcleo de Comunicação da Subsecretaria de Assuntos  
Administrativos

*Editora responsável:*

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Documentação e Informação  
Coordenação de Gestão Editorial  
Esplanada dos Ministérios, bloco G, Edifício Anexo,  
3º andar, sala 356-A  
CEP: 70058-900 – Brasília/DF  
Tels.: (61) 3315-7790 / 3315-7791  
E-mail: [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)

*Equipe editorial:*

Normalização: Delano de Aquino Silva e Daniel Rosa  
Revisão textual: Khamila Silva e Tatiane Souza  
Design editorial: Denny Guimarães

A Biblioteca do Ministério da Saúde publica trimestralmente o Boletim Temático, que é uma ferramenta que oferece aos seus usuários informações importantes sobre as temáticas de saúde, disseminando publicações do Ministério da Saúde (MS) e serviços oferecidos pela Biblioteca para a população brasileira como um todo. Por meio deste produto, a Biblioteca tem intenção de ser ponte das informações produzidas pelas áreas técnicas do MS com a população, divulgando informações atualizadas e de qualidade, alinhadas com o Ministério.

OS 2023/0245

## INTRODUÇÃO<sup>1,2</sup>

Toda mulher tem direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério no âmbito do SUS, bem como a criança tem direito ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudável. Os cuidados com o bebê começam a partir do momento em que a gravidez é confirmada, por meio do teste rápido e gratuito. A partir daí, a mulher passa a ter acesso a consultas de pré-natal, nas quais recebe orientações necessárias para o acompanhamento da gestação.



<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-Natal e Parto**. Brasília: MS, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/pre-natal-e-parto>. Acesso em: 29 jun. 2023.

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. 2. ed. atual. Brasília: MS, 2014. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf). Acesso em: 29 jun. 2023.

As ações de promoção, prevenção e assistência à saúde dirigidas à gestante e ao recém-nascido têm grande importância, pois influenciam a condição de saúde dos indivíduos, desde o período neonatal até a vida adulta. Cada vez mais, vem sendo salientada a relação determinante entre a vida intrauterina, as condições de saúde no nascimento e no período neonatal e os problemas crônico-degenerativos na vida adulta, como obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares, saúde mental, entre outros.

### Participação da família no pré-natal

É importante que a família da gestante se envolva com a chegada do bebê desde a descoberta da gravidez. Por isso, se for possível, o companheiro deve estar presente em todas as consultas. Na impossibilidade de o pai da criança participar desse momento, pode ser alguém da família ou outra pessoa que a gestante tenha confiança.



### Pré-natal do parceiro

O envolvimento consciente dos homens, independentemente de ser pai biológico ou não, em todas as etapas do planejamento reprodutivo e da gestação, pode ser determinante para a criação e o fortalecimento de vínculos afetivos saudáveis entre eles e suas parceiras e filhos(as).

## CADERNETA DA GESTANTE<sup>3</sup>

O Ministério da Saúde, em conjunto com as Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, elaborou a Caderneta da Gestante pensando nesse momento, que é um dos mais intensos na vida de uma mulher.



Na Caderneta, a gestante encontrará vários assuntos, como:

- seus direitos antes e depois do parto;
- o cartão de consultas e exames, com espaço para anotar dúvidas;
- dicas para uma gravidez saudável e sinais de alerta;
- informações e orientações sobre a gestação e o desenvolvimento do bebê e sobre alguns cuidados de saúde no parto e no pós-parto;
- informações e orientações sobre amamentação;
- como tirar a Certidão de Nascimento.

<sup>3</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Gestante**. 8. ed. Brasília: MS, 2023. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_gestante\\_versao\\_eletronica\\_2023\\_8ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2023_8ed.pdf). Acesso em: 29 jun. 2023.

## REDE CEGONHA<sup>4,5</sup>

É uma estratégia do Ministério da Saúde que visa a implementar uma **rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento familiar e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como garantir às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.** Essa estratégia tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil no País e está sendo implantada, gradativamente, em todo o território nacional. A Rede Cegonha articula

ações de atenção à saúde, com segurança e humanização, às famílias brasileiras, envolvendo desde o planejamento familiar até a saúde sexual, a saúde reprodutiva, a confirmação da gravidez, o pré-natal, o parto e o puerpério, bem como o cuidado nos primeiros anos de vida do bebê.

### Componentes da Rede Cegonha

- **Pré-natal:** realizado nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, com acolhimento e captação precoce das mulheres que suspeitem ou já saibam da gestação.
- **Parto e nascimento:** vinculação da gestante à maternidade próxima ao local onde ela reside, favorecendo o acesso e a vaga para o momento do nascimento do bebê.



<sup>4</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. **Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2023.** Brasília: MS, 2023. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_propostas\\_ministerio\\_saude\\_2023.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_propostas_ministerio_saude_2023.pdf). Acesso em: 29 jun. 2023.

<sup>5</sup> PENHA, C. M. (org.) **Redes de atenção à saúde: a Rede Cegonha.** São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2015. Disponível em: [https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/2445/1/UNIDADE\\_2.pdf](https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/2445/1/UNIDADE_2.pdf). Acesso em: 29 jun. 2023.

- **Puerpério e atenção integral à saúde da criança:** continuidade do cuidado no pós-parto e atenção à saúde da criança (0 a 24 meses). Após o nascimento do bebê, a mulher continua sendo atendida na maternidade, onde é orientada sobre a nova fase, os cuidados com recém-nascido e o planejamento das futuras gestações. Tanto a mãe quanto o filho, após a alta da maternidade, continuarão recebendo cuidados numa Unidade Básica de Saúde.
- **Sistema logístico:** transporte sanitário e regulação, que ga-

rantem internação em unidade de saúde com condições de atendimento compatíveis com o risco da mãe e do bebê.

A Rede Cegonha é, atualmente, o programa mais completo já criado pelo governo federal. Suas ações são voltadas para todas as etapas da vida da mulher e abrangem estratégias como orientação em relação ao cuidado com o corpo e com o uso de métodos contraceptivos, atendimento da gestante, da puérpera e do recém-nascido, e ações voltadas ao atendimento da criança até 2 anos de idade.



## AMAMENTAÇÃO<sup>3,6</sup>

A amamentação é importante para o desenvolvimento do bebê e para a relação da mãe com a criança. Todo leite materno é forte, nutritivo e protege contra várias doenças. O leite materno é um alimento completo. Isso significa que, até os 6 meses, o bebê não precisa de nenhum outro alimento (chá, suco, água ou outro leite). Ele é de mais fácil digestão do que qualquer outro leite e funciona como uma vacina, pois é rico em anticorpos, protegendo a criança de doenças como diarreia, infecções respiratórias, alergias, além de diminuir o risco de hipertensão, colesterol alto, diabetes e obesidade. É limpo, está sempre pronto e quentinho. A amamentação

favorece um contato mais íntimo entre a mãe e o bebê. Além disso, sugar o peito é um excelente exercício para o desenvolvimento da face da criança, ajudando a ter dentes bonitos, a desenvolver a fala e a ter uma boa respiração.



<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Gestante**. 8. ed. Brasília: MS, 2023. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_gestante\\_versao\\_eletronica\\_2023\\_8ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2023_8ed.pdf). Acesso em: 29 jun. 2023.

<sup>6</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. **Benefícios da Amamentação**. Brasília: MS, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/saude-da-crianca-pag/beneficios-da-amamentacao>. Acesso em: 29 jun. 2023.



# VANTAGENS DA AMAMENTAÇÃO

## PARA O BEBÊ

Promove uma interação profunda entre mãe e filho

Ajuda no desenvolvimento motor e emocional da criança

É mais nutritiva e protege contra doenças, como infecções, alergias, asma, desnutrição

Previne problemas dentários

Previne problemas respiratórios



## PARA A MÃE

Fortalece o vínculo com o bebê

Faz o útero voltar mais rápido ao tamanho natural

Reduz o risco de hemorragia e anemia após o parto

Ajuda na redução mais rápida de seu peso

Reduz o risco de câncer de mama e ovário no futuro

É mais econômica e higiênica: você só precisa lavar as mãos com frequência e manter a higiene habitual

É mais prática e segura: o leite está sempre pronto e fresco, na temperatura certa e não se estraga quando ofertado diretamente do peito



## LEGISLAÇÃO E MATERNIDADE

### ◆ DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943:



Aprova a **Consolidação das Leis do Trabalho**, concedendo a **Licença-maternidade de 120 dias para gestantes** com carteira de trabalho assinada.

### ◆ DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943:

A Consolidação das Leis do Trabalho traz, em seu parágrafo 4º, as seguintes **garantias à empregada**, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:

I - **transferência de função**, quando as condições de saúde o exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida logo após o retorno ao trabalho (incluído pela Lei n.º 9.799. de 26/5/1999).



II - **dispensa do horário de trabalho** pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares (incluído pela Lei n.º 9.799. de 26/5/1999).

### ◆ LEI N.º 6.202, DE 17 DE ABRIL DE 1975:

Concede à **estudante em estado de gestação** o direito de regime de exercícios domiciliares.



### ◆ CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:

Em seu artigo 7º, concede o direito a cinco dias de **licença-paternidade**.



### ◆ LEI N.º 10.421, DE 15 DE ABRIL DE 2002:

Estende à **mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade**, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho.



**◆ LEI N.º 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005:**

Lei que garante à gestante o **direito a acompanhante** durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto.

**◆ LEI N.º 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009:**

Dispõe sobre adoção e altera as leis que tratam do **Estatuto da Criança e do Adolescente**, da investigação de paternidade e de questões trabalhistas.

**◆ LEI N.º 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009:**

**Dispõe sobre adoção** e garante o direito de receber atendimento psicossocial gratuito se desejar, precisar ou decidir entregar a criança em adoção. Para isso, é necessário procurar a Vara da Infância e Juventude da cidade.

**◆ LEI N.º 13.509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017:**

O **art. 396** dispõe sobre a **garantia da amamentação** (inclusive se advindo de adoção), até que o bebê complete 6 meses de idade, durante a jornada de trabalho da mulher, com direito a dois descansos especiais de meia hora cada um.

**◆ LEI N.º 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019:**

Lei que concede o **direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos** na Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União.

**◆ LEI N.º 14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022:**

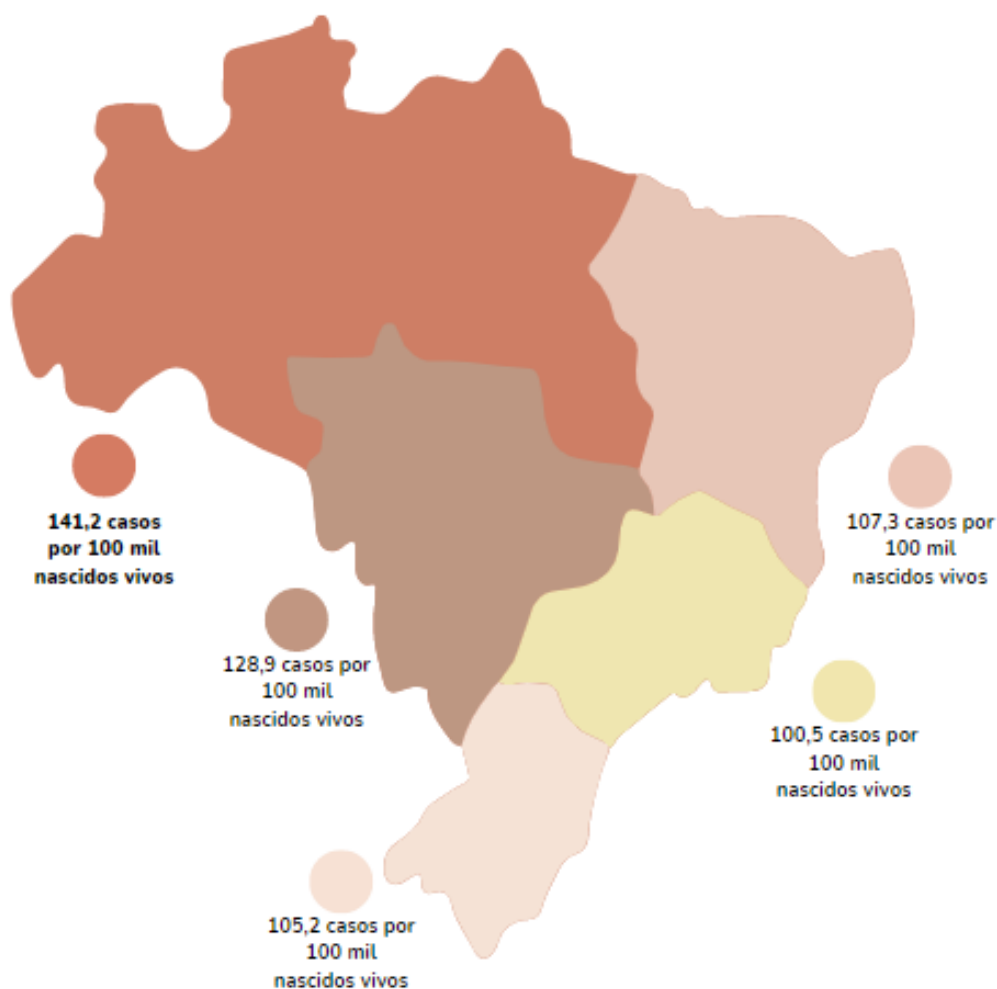
Institui o Programa Emprega + Mulheres, que estabelece, em seu art. 5º, que os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos de idade terão **local apropriado onde seja permitido às empregadas guardarem sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação**.



## MORTALIDADE<sup>7,8</sup>

A cada dois minutos, uma mulher morre durante a gravidez ou o parto, de acordo com as últimas estimativas divulgadas no relatório Tendências na Mortalidade Materna 2000 a 2020, produzido por agências das Nações Unidas.

O relatório revela problemas alarmantes para a saúde das mulheres nos últimos anos, uma vez que as mortes maternas aumentaram ou estagnaram em quase todas as regiões do mundo.



<sup>7</sup> FUNDAÇÃO ABRINQ. **Saúde Materna e Neonatal**. São Paulo: Fundação ABRINQ, c2022. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/saude-materna-neonatal>. Acesso em: 29 jun. 2023.

<sup>8</sup> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. **Tendências na Mortalidade Materna 2000-2020**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2023. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/tendencias-na-mortalidade-materna-2000-2020/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

Hemorragia, hipertensão, infecções relacionadas à gravidez, complicações decorrentes de aborto inseguro e condições subjacentes que podem ser agravadas pela gravidez (como HIV/aids e malária) são as principais causas de mortes maternas. **Todas essas causas são amplamente evitáveis e tratáveis com acesso a cuidados de saúde respeitosos e de alta qualidade.**

A Atenção Primária à Saúde, centrada na comunidade, pode atender às necessidades de mulheres, crianças e adolescentes e permitir o acesso equitativo a serviços críticos, partos e cuidados pré e pós-natais, vacinação infantil, nutrição e planejamento reprodutivo.

## Como a vida das mulheres pode ser salva?

As mulheres morrem devido a complicações durante e após a gravidez e o parto. Outras complicações podem existir antes da gravidez, mas são agravadas durante a gestação, especialmente se não

forem tratadas como parte dos cuidados da mulher. As principais complicações, que representam quase 75% de todas as mortes maternas, são:

- sangramento grave (principalmente sangramento após o parto);
- infecções (geralmente após o parto);
- hipertensão arterial durante a gravidez (pré-eclâmpsia e eclâmpsia);
- complicações do parto; e
- aborto inseguro.

Todas as mulheres precisam de acesso a cuidados de alta qualidade durante a gravidez, o parto e o pós-parto. A saúde materna e a saúde do recém-nascido estão intimamente ligadas. É fundamental que todos os partos sejam assistidos por profissionais de saúde qualificados, uma vez que a gestão e o tratamento oportunos podem fazer a diferença entre a vida e a morte para as mulheres e para os recém-nascidos.

## Por que as mulheres não recebem os cuidados de que precisam?

As mulheres pobres e as que vivem em áreas remotas são as menos propensas a receber cuidados de saúde adequados. Entre os fatores que impedem as mulheres de receber ou procurar atendimento durante a gravidez e no parto são falhas que se traduzem em:

- baixa qualidade de atendimento, incluindo desrespeito, maus-tratos e abuso;
- números insuficientes de profissionais de saúde e com formação inadequada;
- escassez de suprimentos médicos essenciais;
- determinantes sociais, incluindo renda, acesso à educação, raça e etnia, que colocam algumas populações em maior risco;
- normas de gênero prejudiciais e/ou desigualdades que resultam em uma baixa priorização dos direitos de mulheres e

meninas, incluindo o direito a serviços de saúde sexual e reprodutiva seguros, de qualidade e acessíveis.

Para melhorar a saúde materna, as barreiras que limitam o acesso a serviços de qualidade devem ser identificadas e abordadas tanto no nível do sistema de saúde quanto na sociedade.

### Impacto da pandemia de covid-19 na mortalidade materna

O relatório apresentado pela OMS demonstra que a estagnação na redução da mortalidade materna é anterior ao início da pandemia de covid-19, ocorrida a partir do ano de 2020. A pandemia pode ter contribuído para a falta de progresso, mas não representa a explicação completa. A mortalidade materna pode ter sido impactada por dois mecanismos: casos em que a mulher morreu devido à interação entre seu estado de gravidez e covid-19 ou mortes em que complicações na gravidez não foram evitadas ou geridas devido à interrupção dos serviços de saúde.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

### Ginecologicamente Falando

O podcast criado pela Universidade Federal de Pelotas objetiva levar, de forma sucinta e divertida, temas importantes para a formação acadêmica em Ginecologia e Obstetrícia, bem como, em determinadas edições, proporcionar o

conhecimento e trazer novidades à população em geral sobre assuntos importantes para o dia a dia e para a saúde da mulher. São abordados temas de interesse público com diversos profissionais, para que as pessoas possam escutar e se informar onde estiverem e quando desejarem.

ACESSE O  
PODCAST  
CLICANDO  
NO ÍCONE  
ABAIXO:



# PUBLICAÇÕES



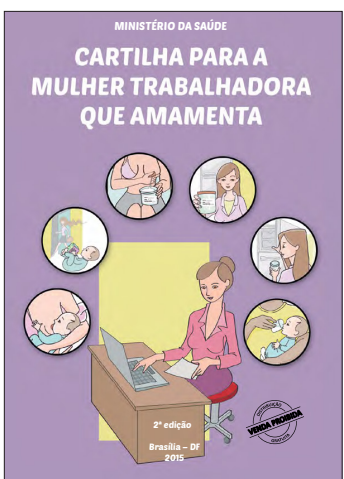
## Caderneta da gestante - 8ª edição

Clique aqui e acesse a publicação



## Manual de gestação de alto risco

Clique aqui e acesse a publicação

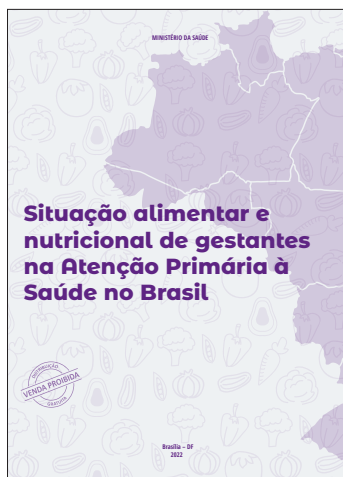


## Cartilha para a mulher trabalhadora que amamenta

Clique aqui e acesse a publicação







## Situação alimentar e nutricional de gestantes na Atenção Primária à Saúde no Brasil

Clique aqui e acesse a publicação



## Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos

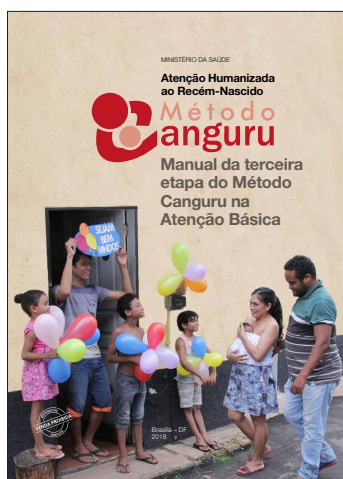
Clique aqui e acesse a publicação



## Atenção humanizada ao recém-nascido - Método Canguru - Diretrizes de cuidado

Clique aqui e acesse a publicação





## Manual da terceira etapa do Método Canguru na Atenção Básica

Clique aqui e acesse a publicação



## Orientações para a Implantação dos Testes Rápidos de HIV e Sífilis na Atenção Básica: Rede Cegonha

Clique aqui e acesse a publicação



## Inclusão das Mulheres em Privação de Liberdade na Rede Cegonha 2014

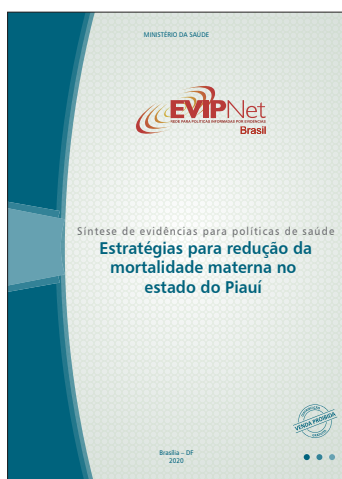
Clique aqui e acesse a publicação





## Instrutivo Portaria GM/MS n.º 3.297, de 4 de dezembro de 2020

Clique aqui e acesse a publicação



## Síntese de evidências para políticas de saúde: Estratégias para redução da mortalidade materna no estado do Piauí

Clique aqui e acesse a publicação



## Manual de Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia

Clique aqui e acesse a publicação





## O cuidado às crianças em desenvolvimento: orientações para as famílias e cuidadores

Clique aqui e acesse a publicação



## Síntese de evidências para políticas de saúde: reduzindo a mortalidade materna no Município de Franco da Rocha

Clique aqui e acesse a publicação



Para mais publicações sobre saúde materno-infantil,  
acesse [aqui](#) a pesquisa na BVS MS.



**Para saber mais, entre em contato conosco:**

**Atendimento por e-mail:**

[bibreferencia@saude.gov.br](mailto:bibreferencia@saude.gov.br)

**Atendimento por telefone:**

(61)3315-2410

**Consulta on-line ao acervo:**

<http://bvsmms.saude.gov.br/>

**Pesquisa de normas do Ministério da Saúde:**

<http://saudelegis.saude.gov.br/saudelegis/secure/norma/listPublic.xhtml>

**Solicitação de artigos científicos em saúde:**

[bibcomut@saude.gov.br](mailto:bibcomut@saude.gov.br)

**Fontes de informação em saúde:**

<https://padlet.com/bibliotecaminsaude/fontesdeinformacaoemsaude>

**Conte-nos o que pensa sobre  
esta publicação.**



DISQUE **136**  
SAÚDE

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde  
[bvsmms.saude.gov.br](http://bvsmms.saude.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

Governo  
Federal